



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1.234**

**PROJETO DE LEI Nº 14.283/24**

**PROCESSO Nº 350/24**

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de lei visa declarar utilidade pública a **LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL**.

A propositura encontra-se justificada e vem munida com documentos necessários.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, caput), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art.229, combinado com o art. 45), deferindo ao Vereador iniciar essa modalidade, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a esta entidade que contribui expressivamente para o bem e o crescimento dos munícipes.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

**QUÓRUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2024.





**João Paulo Marques D. de Castro**

Procurador Jurídico

**Gabriela Hapuque S. Silva**

Estagiária de Direito

**Gabriel Gustavo F. Negrini**

Estagiário de Direito

